



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 38 , de 06/10/2017

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para reforçar dotação orçamentária do projeto discriminado a seguir:

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do BLMAC.....R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

01.01.00 – 01.122.0002.1.002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.....R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil e reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 06 de outubro de 2017.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Jbana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: ***"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 06/10/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei ***"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"***.

Ao que pese o Poder Executivo Municipal, busca com o Projeto de Lei obter autorização para abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforçar a dotação orçamentária acima discriminada.

Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar, será oriundo da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Noutro giro, para atender o proposto é imprescindível a suplementação de dotação exclusivamente com a finalidade de efetivar um reforço orçamentário para uma dotação específica já existente, que servirá para realizar um termo aditivo no contrato firmado entre o Município e a Santa Casa de Caridade São Vicente de Paulo.

Desta forma, o custeio dessa ação será efetivada com a devolução do duodécimo do Poder Legislativo para o Poder Executivo e também com dotações daquela Poder.

Sublinha-se que, para dar ensejo ao reforço orçamentário, é indispensável a anulação de uma dotação, que devido a contenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

despesas, por priorizar ou repriorizar outras demandas, o saldo remanescente será o suficiente para dar atendimento as ações que aquela se propõe.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente Projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me, renovando os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 06 de outubro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 463

Data: 06/10/2017 Horário: 15:34

Administrativo -

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto